A SUPREMO Ambiental é uma empresa de CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA em outorgas de uso da água e licenciamentos ambientais para pessoa física, jurídica públicas e privadas, e possui uma equipe técnica multidisciplinar altamente capacitada para obtenções de OUTORGAS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS também para IRRIGAÇÃO.

A IRRIGAÇÃO é o conjunto de obras e atividades que o compõem, tais como: reservatório e captação, adução e distribuição de água, drenagem, caminhos internos e a lavoura propriamente dita, bem como qualquer outra ação indispensável à obtenção do produto final do sistema de irrigação. Para captar água para irrigação, basicamente são 2 (duas) formas: ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DIRETA EM CURSO D'ÁGUA OU MEDIANTE AO ACUMULO/RESERVAÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE BARRAGENS/BARRAMENTOS.

Para fazer uso das águas de um rio, córrego, nascente, lago, barragem ou mesmo de águas subterrâneas, deve ser solicitada a Outorga ao órgão ambiental estadual ou federal competente, sendo a Outorga o documento que assegura ao usuário o direito de uso da água especificando o local, a fonte, a vazão em um período determinado, e para respectiva atividade/finalidade.

Os empreendimentos de irrigação deverão, além de obter a outorga de uso da água, obter também o licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, devendo ser prestadas todas as informações técnicas, respectivas, na forma da legislação ambiental vigente, independentes dos métodos de irrigação, como ASPERSÃO (Pivô Central, Auto Propelido, Convencional, e outros, ou LOCALIZADO (Gotejamento, Microaspersão, Xique-Xique e outros, ou SUPERFICIAL (sulco, inundação, faixa e outros).

PRODUTOR RURAL, EMPREENDEDOR E EMPRESÁRIO, A SUPREMO AMBIENTAL TE AUXILIA NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, ENQUANTO VOCÊ CUIDA DA RENTABILIDADE DO SEU NEGÓCIO.

SUPREMO® Ambiental

Fone/Fax: (62) 3565-1710
www.supremoambiental.com.br
E-mail: comercial@supremoambiental.com.br

Av. Quinta Avenida nº 302 - St. Leste Universitário - Goiânia - GO - CEP.: 74.605-040

A) Os documentos (ORIGINAIS OU CÓPIA AUTENTICADAS) necessários que precisam providenciar são:

1 - Certidão de registro de imóvel de inteiro teor emitida até 30 dias; retire no cartório;
2 - Mapa, Memorial e Termo de Compromisso da Averbação da Reserva Legal, se for Extra-Propriedade, precisaremos da certidão de registro de imóvel de inteiro teor da Extra emitida até 30 dias também, ou Mapa, Memorial do Perímetro, Memorial da Área de Reserva Legal, Recibo e Protocolo do CAR com a ART do CREA de quem fez o CAR; caso não tenha sido feito o CAR, passaremos orçamento para providenciarmos;
3 - Contrato de arrendamento, se o imóvel não estiver em nome da (o) REQUERENTE; em vigência e com as assinaturas reconhecido firma;
4 - Documentos pessoais (RG e CPF) do REQUERENTE;
5 - Comprovante de endereço ATUALIZADO (água, luz ou telefone) para correspondência;
6 - Certidão de uso do solo da Prefeitura Municipal esclarecendo o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada está em conformidade com o Plano Diretor / Zoneamento do Município; após levantamento in loco, passaremos o modelo para providenciar na prefeitura;
7 - Fichas Técnicas da bomba da captação para irrigação fornecida pelo fabricante do equipamento;
8 - Procuração à SUPREMO Ambiental; passaremos modelo, assinar e reconhecer firma;
9 - Taxa (DAR) no valor de R$ 180,00 POR OUTORGA; após projeto das outorgas prontos, pegaremos as taxas e enviaremos para pagamento;
10 - Taxa (Dar) do Registro, da Licença Ambiental Simplificada (LAS), ou da Licença de Instalação (LI) e da Licença de Funcionamento (LF) das barragens/barramento; após projeto PCA/PGA, pegaremos e enviaremos para pagamento;
11 - Taxa (DAR) da Licença Ambiental Simplificada (LAS), ou da Licença de Instalação (LI) e Licença de Funcionamento (LF), valor calculado pelas fórmulas definidas na Portaria n. 135 (SEMARH, 2013) - Licenciamento de Projetos Agrícolas de Irrigação em Goiás, ou seja, (((Área x 5)/1,7) x 2); após projeto da UTI, pegaremos e enviaremos para pagamento;

B) Os documentos, projetos ou estudos necessários para abertura dos processos de OUTORGAS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS para IRRIGAÇÃO, que providenciaremos, são:

1 - Requerimentos modelo da SECIMA;
2 - Cadastro Ambiental Rural (CAR);
3 - Declaração da INSTITUIÇÃO DE SANEAMENTO PÚBLICO (SANEAGO) quanto ao uso do manancial para abastecimento público;
4 - Projeto de Irrigação;
5 - Declaração de usuário de recursos hídricos da Agência Nacional de Água (ANA) em Brasília;
6 - Mapa de delimitação da bacia hidrográfica;
7 - Medições das vazões dos cursos de água;
8 - Outorgas d'água das Barragens, e das Irrigações com captações nas barragens, ou das Irrigações com captação direta no curso de água;
9 - Plano de Controle Ambiental (PCA) ou Plano de Gestão Ambiental (PGA) incluso o Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) com as ARTs do Engenheiro Ambiental, Geólogo e Engenheiro Florestal ou Agrônomo;
10 - Unidade Territorial de Irrigação (UTI) incluso o Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) com as ARTs do Engenheiro Ambiental, Geólogo e Engenheiro Florestal ou Agrônomo;
11 - Publicação de REQUERIMENTO da Licença de Instalação (LI) e Licença de Funcionamento (LF) para as licenças ambientais das barragens e das irrigações;
12 - Publicação de RECEBIMENTO da Licença de Instalação (LI) e Licença de Funcionamento (LF) para as licenças ambientais das barragens e das irrigações;
13 - Croqui de localização e acesso; mapinha indicando como chegar ao empreendimento, saindo de Goiânia, com pontos de referência;